



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2943

de 26 de junho de 2024

Institui o Dia da Adoção Animal Responsável, no Município de Corumbá/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º *Fica instituído, no Município de Corumbá/MS, o Dia da Adoção Animal, a ser exaltada no dia 25 de abril de cada ano, visando a aumentar o número de adoções responsáveis e combater o crime de abandono de animais.*

Art. 2º *O Dia da Adoção Animal dever ser incluído no calendário oficial de eventos de Corumbá/MS, cabendo aos órgãos competentes definir a programação das comemorações.*

Art. 3º *Para a efetivação dos objetivos dessa Lei, o Poder Público deve celebrar parceiras com entidades ligadas à causa animal.*

Art. 4º *O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei, no que couber.*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

26 DE JUNHO DE 2024, CORUMBÁ - MS

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2943/2024 - 26 de junho de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em